



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

Processo SEI nº 14.733/2023

PROJETO DE LEI Nº 14.016

Art. 1º Os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão não alcançados pelo reajuste do Regime Geral de Previdência Social ficam reajustados nos seguintes percentuais:

I - a partir de 1º de setembro de 2023: 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento);

II - a partir de 1º de abril de 2024: 6,05% (seis inteiros e cinco centésimos por cento).

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se:

I - aos servidores das autarquias e fundações municipais;

II - aos servidores que integram o Quadro Especial que constitui o Anexo IV da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 3º O valor da vantagem denominada “Auxílio-Alimentação”, criada pela Lei nº 6.675, de 27 de abril de 2006, assim como o valor da parcela adicional concedida anualmente em novembro, por força do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.443, de 17 de junho de 2015, ficam reajustados nos seguintes valores:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

I - a partir de 1º de setembro de 2023: R\$ 968,00;

II - a partir de 1º de abril de 2024: R\$ 1.027,00.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que dispõe acerca da **concessão de aumento nos vencimentos, salários, funções de confiança, gratificações, aposentadorias, pensões e auxílio-alimentação do funcionalismo público.**

O percentual de reajuste será escalonado conforme previsto no art. 1º do Projeto de Lei e **visa garantir a recomposição salarial dos servidores públicos municipais, bem como evitar a perda de poder aquisitivo em decorrência das restrições impostas pela Lei Complementar Federal nº 173, de 2020,** que proibiu, até 31 de dezembro de 2021, a concessão de reajustes, a alteração da estrutura de carreiras que implicassem em aumento de despesa, a contagem de tempo como de período aquisitivo para a concessão de quinquênios, de férias-prêmio e de outras vantagens, além de outras vedações impostas.

Ademais, a iniciativa contempla, em seu art. 3º, a fixação em momento distintos do novo valor correspondente à parcela do “Auxílio Alimentação” e à parcela adicional paga no mês de novembro, buscando, em conjunto com as demais ações desenvolvidas em prol dos servidores públicos, compatibilizar a política de recursos humanos aos seus anseios e necessidades.

A medida, ainda, encontra-se fundamentada na Constituição Federal, nas disposições do art. 37, inc. X, havendo, também, observância às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 101/2000, em especial aos arts. 16 e 17 c/c art. 20, III, “b”, conforme atesta a análise de impacto orçamentário-financeiro e o demonstrativo de compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes da LDO, que acompanham o presente projeto de lei.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito

scc.1

RECEITAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	2.374.071.781	2.811.735.855	3.142.322.400	3.380.146.953	3.562.167.866	3.753.990.606
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	907.063.565	1.027.434.704	1.194.553.500	1.283.014.771	1.352.105.117	1.424.915.977
Contribuições	29.207.765	32.785.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
<i>Receita Previdenciária</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Contribuições</i>	29.207.765	32.785.672	33.267.000	35.263.020	37.161.934	39.163.104
Receita Patrimonial	18.937.966	101.953.681	42.963.800	63.150.000	56.012.128	59.029.381
<i>Aplicações Financeiras (II)</i>	18.005.366	74.073.620	41.413.800	60.650.000	53.377.503	56.251.881
<i>Outras Receitas Patrimoniais</i>	932.600	27.900.060	1.540.000	2.500.000	2.634.625	2.775.500
Transferências Correntes	1.330.672.314	1.512.548.798	1.737.183.200	1.851.414.192	1.951.112.646	2.056.100.273
Demais Receitas Correntes	68.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
<i>Outras Receitas Financeiras (III)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas Correntes Restantes</i>	68.170.150	137.102.000	144.364.900	157.304.970	165.775.842	174.702.871
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	2.356.060.415	2.737.692.235	3.100.908.600	3.329.496.953	3.508.790.364	3.697.738.725
RECEITAS DE CAPITAL (V)	36.991.667	55.355.357	79.368.200	87.600.000	83.625.000	79.650.000
Operações de Crédito (VI)	26.554.079	30.961.114	64.217.200	60.000.000	75.000.000	70.000.000
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Alienações de Bens</i>	2.977.138	296.887	1.420.000	100.000	125.000	150.000
Transferências de Capital	6.377.236	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Convênios</i>	6.377.236	21.027.727	13.710.000	6.500.000	7.000.000	7.500.000
<i>Outras Transferências de Capital</i>	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	1.033.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
<i>Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Outras Receitas de Capital Primárias</i>	1.033.211	3.049.629	21.000	1.000.000	1.500.000	2.000.000
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.437.588	24.374.243	15.151.000	7.600.000	8.525.000	9.650.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	208.768.999	255.883.305	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	2.366.504.003	2.762.036.478	3.116.059.600	3.337.096.953	3.517.415.364	3.707.388.725

DESPESAS PRIMÁRIAS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Orçado)	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.081.688.392	2.422.019.625	2.940.929.400	3.239.306.953	3.374.483.284	3.541.606.844
Pessoal e Encargos Sociais	1.001.926.231	1.111.978.611	1.367.865.300	1.520.239.105	1.611.453.451	1.732.312.460
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	29.141.963	43.634.651	63.420.000	81.104.000	93.269.600	110.068.128
Outras Despesas Correntes	1.050.620.199	1.266.406.363	1.509.644.100	1.637.963.849	1.669.760.233	1.699.236.257
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	2.052.546.429	2.378.384.974	2.877.509.400	3.158.202.953	3.281.213.684	3.431.548.716
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	92.409.908	180.914.829	268.150.200	213.440.000	252.056.000	236.088.090
Investimentos	62.268.166	137.657.465	219.450.200	160.000.000	190.000.000	150.000.000
<i>Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Aquisição de Título de Crédito (XIX)</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Demais Inversões Financeiras</i>	-	-	-	-	-	-
<i>Amortização da Dívida (XX)</i>	30.141.742	43.257.343	48.700.000	63.440.000	72.958.000	86.088.000
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	62.268.166	137.657.466	219.450.200	150.000.000	180.000.000	150.000.000
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	12.611.000	15.000.000	15.750.000	16.537.500
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	209.585.235	259.305.375	316.304.300	323.249.016	355.573.918	391.131.309
DESPA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	2.114.814.595	2.516.042.461	3.109.570.600	3.323.202.953	3.476.963.684	3.598.086.216
RESULTADO PRIMÁRIO (XII - XXIII)	251.689.408	245.994.017	6.489.000	13.894.000	40.451.679	109.302.509
META DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	(22.036.353)	39.249.700	(35.349.700)			

Aumento Permanente da Receita			354.023.122	221.037.353	180.318.411	169.973.301
Ampliação das Despesas			593.526.139	213.632.353	153.760.731	121.122.632
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO			(239.505.017)	7.405.000	26.557.680	68.850.829
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			23.497.696	129.607.003	160.534.604	166.585.834
IMPACTO ATUARIAL - (AUMENTO NA ALÍQUOTA DE 1,5% EM 2025)			-	-	20.650.547	21.476.569
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			2.038.811	9.596.376	10.685.667	11.321.094
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			1.405.860	7.776.420	9.032.070	9.393.353
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - IMPACTO ATUARIAL - (AUMENTO NA ALÍQUOTA DE 1,5% EM 2025)			-	-	1.239.033	1.313.376
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			122.329	576.913	653.140	692.328
VALORES ENVOLVIDOS NA ESTIMATIVA DE IMPACTO			27.068.686	147.566.112	192.954.961	200.752.603

VALOR RESULTANTE DA ESTIMATIVA DE IMPACTO

IMPACTO ABSORVIDO PELA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.04.122.190.2007.31901100.0000; 04.04.122.190.2007.31901100.0000; 06.04.122.190.2007.31901100.0000;
06.04.422.190.2947.31901100.0000; 07.17.122.190.2300.31901100.0002; 07.04.122.190.2007.31901100.0000;

Resultado do impacto (valores inferiores ou iguais a zero implicam em ausência de impacto ou impacto nulo)

07.04.122.190.2958.31901100.0000; 07.09.271.202.2187.31901100.0000; 07.09.271.202.2185.31901100.0000;
08.28.843.000.0259.31901100.0000; 08.04.122.190.2007.31901100.0000; 10.15.122.186.2007.31901100.0000;
11.18.122.185.2007.31901100.0000; 12.15.122.187.2007.31901100.0000; 13.12.122.198.2925.31901100.0000;
13.12.361.195.2144.31901100.0000; 13.12.361.196.2149.31901100.0000; 13.12.361.196.2149.31901100.5203;
13.12.361.196.2150.31901100.0000; 13.12.361.196.2150.31901100.5203; 13.12.361.196.2919.31901100.0000;
13.12.361.196.2919.31901100.5203; 13.12.361.196.2923.31901100.0000; 13.12.361.196.2924.31901100.0000;
13.12.361.196.2924.31901100.5203; 13.12.365.195.2142.31901100.0000; 13.12.365.195.2143.31901100.0000;
13.12.365.195.2151.31901100.0000; 13.12.365.195.2151.31901100.5203; 13.12.365.195.2152.31901100.0000;
13.12.365.195.2152.31901100.5203; 13.12.365.195.2921.31901100.0000; 13.12.365.195.2921.31901100.5203;
13.12.365.195.2922.31901100.0000; 13.12.365.195.2922.31901100.5203; 13.12.366.196.2920.31901100.0000;
14.10.122.191.2010.31901100.0000; 14.10.122.191.2933.31901100.0000; 14.10.301.191.2934.31901100.0000;
14.10.302.191.2932.31901100.0000; 14.10.302.191.2935.31901100.0000; 14.10.303.191.2938.31901100.0000;
14.10.304.191.2937.31901100.0000; 14.10.305.191.2936.31901100.0000; 15.08.243.199.2155.31901100.0000;
15.08.244.199.2145.31901100.0000; 15.08.244.199.2145.31901100.0000; 15.08.244.199.2946.31901100.0000;
16.11.122.188.2007.31901100.0000; 17.20.122.188.2007.31901100.0000; 18.06.122.193.2007.31901100.0000;
22.13.122.194.2007.31901100.0000; e 23.27.812.192.2007.31901100.0000.

Demonstrativo elaborado exclusivamente para o acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico SEI nº PMJ.0014733/2023, objetivando a aprovação Legislativa do Projeto de Lei - PL que reajusta os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão não alcançados pelo art.9º, § 7º, da Lei nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, com a alteração da Lei nº 8.245, de 27 de junho de 2014.

Notas Explicativas:

Foi alterada pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional) na 13ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) a metodologia de cálculo do Resultado Primário, agora retira-se o efeito das fontes do RPPS (IPREJUN) para apuração do resultado, porém são apropriadas as receitas e despesas iniraçamentárias.

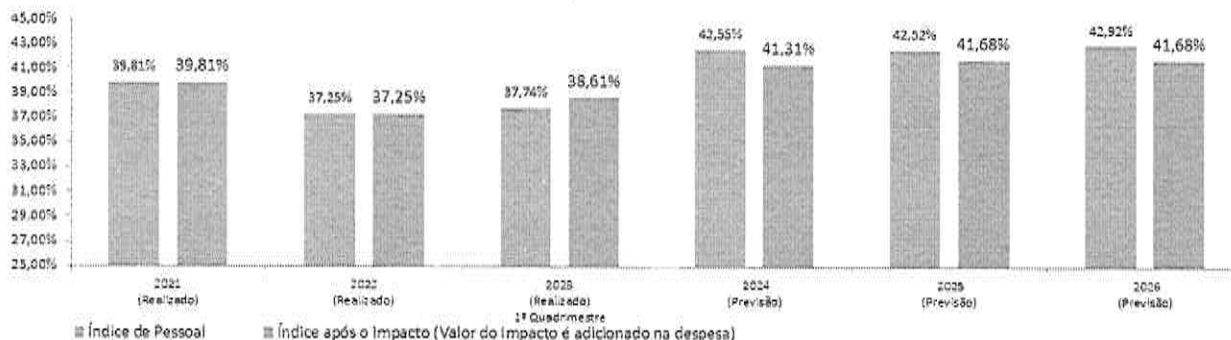
Versão 03_23 RREO 2022 e LDO 2024

DEMONSTRATIVO DE COMPATIBILIDADE COM OS LIMITES LEGAIS - ÍNDICE DE PESSOAL E ENCARGOS - EXERCÍCIO 2023

VALORES CORRENTES

ITENS	2021 (Realizado)	2022 (Realizado)	2023 (Realizado) 1º Quadrimestre	2024 (Previsão)	2025 (Previsão)	2026 (Previsão)
Receita Corrente Líquida	2.375.180.495	2.828.294.226	2.875.276.990	3.380.145.953	3.562.167.866	3.753.990.606
Despesas Totais com Pessoal	945.564.731	1.053.507.114	1.085.265.527	1.438.146.193	1.514.766.244	1.611.050.587
Índice de Pessoal	39,81%	37,25%	37,74%	42,55%	42,52%	42,92%
Índice após o Impacto (Valor do Impacto é adicionado na despesa)	39,81%	37,25%	38,61%	41,31%	41,68%	41,68%
Limite Prudencial 95% (par.ún art 22 LRF) - 51,3%	1.218.467.594	1.450.914.938	1.475.017.096	1.734.015.387	1.827.392.115	1.925.797.181
Limite Legal (art. 20 LRF) - 54,0%	1.282.597.468	1.527.278.882	1.552.649.574	1.825.279.354	1.923.570.648	2.027.154.927

IMPACTO ATUARIAL TOTAL R\$ 490.000.000,00



Versão 03_23 RREO 2022 e LDO 2024



Documento assinado eletronicamente por Luiz Fernando Boscolo, Diretor do Departamento de Orçamento, em 26/05/2023, às 17:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 26/05/2023, às 17:37, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0866799 e o código CRC FCEEA70F.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8983 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014733/2023

0866799V4



Prefeitura
de Jundiá

Anexo II - Estimativa de Impacto
Orçamentário Nº SEI 0864133/2023

Em 25/05/2023

ANEXO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - 2023

DATA: 25/05/2023

PROCESSO Nº: PMJ 0014733

ANO: 2023

UNIDADE SOLICITANTE: 7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

1. TIPO:

- OBRAS CIVIS
- REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ADITAMENTOS DE CONTRATOS
- AQUISIÇÃO DE ATIVO PERMANENTE
- REPACTUAÇÃO DE CUSTOS HOSPITAIS / CONVÊNIOS / PARCERIAS/ ETC..
- NOVA CONTRATAÇÃO
- OUTRO (especificar na descrição):

2. DESCRIÇÃO (Detalhada):

Recomposição salarial devida aos servidores municipais, dividida em 02 parcelas, conforme estabelecido abaixo:
 - a partir de 1º de setembro de 2023: 6,05 (seis inteiros e cinco centésimos por cento);
 II - a partir de 1º de abril de 2024: 6,05 (seis inteiros e cinco centésimos por cento).

- NÃO HÁ AUMENTO DE DESPESA
- O AUMENTO DE DESPESAS ESTÁ ABRANGIDO POR UM DOS PROGRAMAS INSERIDOS NO PPA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS TEM ADEQUAÇÃO COM A LOA VIGENTE
- O AUMENTO DAS DESPESAS ULTRAPASSA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE. PORTANTO AS MESMAS SERÃO CONSIGNADAS NA(S) LOA DO(S) EXERCÍCIO(S) SEGUINTE(S) DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSOS DO ITEM 7

Se houver Convênios, Parcerias, Contratos e demais Congêneres preencher os campos abaixo:

TIPO	Nº	ANO	TÉRMINIO
VALOR ATUAL/ANO	VALOR PROJETADO/ANO		

3. DESPESAS:

- PESSOAL E ENCARGOS
- CUSTEIO
- INVESTIMENTO

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL	
		RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
	Recomposição salarial devida aos servidores municipais, dividida em 02 parcelas.	R\$ 25.497.666,00	
		128.607.003,00	
		171.185.051,00	
TOTAL		R\$ 324.289.720,00	R\$ *
		R\$	324.289.720,00

4. DOTAÇÕES ENVOLVIDAS (exercício em curso):

4.1. DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL		

4.2. DOTAÇÕES A SEREM REDUZIDAS:

DOTAÇÕES	VALOR ANUAL	
	RECURSO PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
TOTAL	R\$ -	R\$ -
	R\$ -	R\$ -

5. EMPENHOS EFETIVADOS:

NÚMERO	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

6. RETENÇÕES EFETIVADAS:

SEQUÊNCIA	DATA	VALOR	PERÍODO DE COBERTURA (MÊS "XX" à "YY")
TOTAL		R\$ -	

7. CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS:

MÊS	ANO EM CURSO (R\$)		ANO 02 (R\$)		ANO 03 (R\$)	
	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO	PRÓPRIO	VINCULADO
JAN			5.830.610,00		12.541.527,00	
FEV			5.830.610,00		12.541.527,00	
MAR			5.830.610,00		12.541.527,00	
ABR			11.144.361,00		12.541.527,00	
MAI			11.144.361,00		12.541.527,00	
JUN			11.144.361,00		12.541.527,00	
JUL			11.144.361,00		12.541.527,00	
AGO			11.144.361,00		12.541.527,00	
SET	4.961.000,00		11.144.361,00		13.959.650,00	
OUT	4.961.000,00		11.144.361,00		13.959.650,00	
NOV	4.961.000,00		11.144.361,00		13.959.650,00	
DEZ	8.814.888,00		22.960.285,00		28.973.885,00	
TOTAL 01	23.497.888,00		129.607.003,00		171.185.051,00	
TOTAL 02		23.497.888,00		129.607.003,00		171.185.051,00



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas**, em 25/05/2023, às 17:26, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0864133** e o código CRC **23EF3A67**.

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa com a recomposição salarial decorrente das restrições da LC 173/20, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e será custeada pela dotação orçamentária:

03.04.122.190.2007.31901100.0; 04.04.122.190.2007.31901100.0; 06.04.122.190.2007.31901100.0
06.04.422.190.2947.31901100.0; 07.17.122.190.2300.31901100.902; 07.04.122.190.2007.31901100.0
07.04.122.190.2956.31901100.0; 07.09.271.202.2167.31901100.0; 07.09.271.202.2185.31901100.0
08.28.843.000.0259.31901100.0; 08.04.122.190.2007.31901100.0; 10.15.122.186.2007.31901100.0
11.18.122.185.2007.31901100.0; 12.15.122.187.2007.31901100.0; 13.12.122.198.2925.31901100.0
13.12.361.195.2144.31901100.0; 13.12.361.196.2149.31901100.0; 13.12.361.196.2149.31901100.5203
13.12.361.196.2150.31901100.0; 13.12.361.196.2150.31901100.5203; 13.12.361.196.2919.31901100.0
13.12.361.196.2919.31901100.5203; 13.12.361.196.2923.31901100.0; 13.12.361.196.2924.31901100.0
13.12.361.196.2924.31901100.5203; 13.12.365.195.2142.31901100.0; 13.12.365.195.2143.31901100.0
13.12.365.195.2151.31901100.0; 13.12.365.195.2151.31901100.5203; 13.12.365.195.2152.31901100.0
13.12.365.195.2152.31901100.5203; 13.12.365.195.2921.31901100.0; 13.12.365.195.2921.31901100.5203
13.12.365.195.2922.31901100.0; 13.12.365.195.2922.31901100.5203; 13.12.366.196.2920.31901100.0
14.10.122.191.2010.31901100.0; 14.10.122.191.2933.31901100.0; 14.10.301.191.2934.31901100.0
14.10.302.191.2932.31901100.0; 14.10.302.191.2935.31901100.0; 14.10.303.191.2938.31901100.0
14.10.304.191.2937.31901100.0; 14.10.305.191.2936.31901100.0; 15.8.243.199.2155.31901100.0
15.8.244.199.2145.31901100.0; 15.8.244.199.2146.31901100.0; 15.8.244.199.2946.31901100.0;
16.11.122.188.2007.31901100.0; 17.20.122.188.2007.31901100.0; 19.6.122.193.2007.31901100.0
22.13.122.194.2007.31901100.0 e 23.27.812.192.2007.31901100.0.

Declaro, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

Rosemary Ap. Ghiraldi Simionato
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, em 10/05/2023, às 18:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0837280 e o código CRC 5C5FBBD7.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

Declaração N° SEI 0837431/2023

Em 10/05/2023

Nos termos da Lei nº 9.801/2022, Art. 27 declaramos para os devidos fins, que o Projeto de Lei que visa recomposição salarial em decorrência das restrições da LC 173/20, é legítimo e de demonstrativo favorável de compatibilidade orçamentária.

Diante do exposto, manifestamo-nos pelo deferimento da solicitação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO

Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosemary Aparecida Ghiraldi Simionato**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, em 10/05/2023, às 18:20, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0837431** e o código CRC **94A30060**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900

Tel: 11 4589 8400 - jundiai.sp.gov.br

Canoas (RS), 26 de maio de 2023.

Senhora

Claudia George Musseli Cezar

Diretora Administrativa Financeira – IPREJUN

Jundiaí – SP

Ref.: Parecer 2023.05.03 – Impacto Atuarial

Prezada Senhora,

Versa o presente parecer acerca da consulta formulada pelo **Instituto de Previdência do Município de Jundiaí (SP) – IPREJUN**, por meio de e-mails encaminhados nos dias 15, 16 e 25/05/2023, solicitando que fossem apuradas as diferenças nas reservas matemáticas deste RPPS, no caso de serem concedidos reajustes para servidores ativos e benefícios com direito à paridade, conforme Projetos de Lei que foram submetidos pelo Executivo à Casa Legislativa, que, em resumo, geraram a formulação de três cenários, quais sejam:

- i) **CENÁRIO 1:** Reajuste de 5,33% para servidores ativos e benefícios com direito à paridade;
- ii) **CENÁRIO 2:** Reajuste de 18,47% para servidores ativos e benefícios com direito à paridade;
- iii) **CENÁRIO 3:** Reajuste de 18,47% para servidores ativos e benefícios com direito à paridade para o Quadro Geral e reajuste de 31,00% para servidores ativos e benefícios com direito à paridade para o Magistério.

Para tanto, salientamos que nos reportaremos aos parâmetros e data base adotados na Avaliação Atuarial 2023 executada para este IPREJUN, qual seja, 31/12/2022, a fim de que sejam apurados os valores das diferenças objeto deste Parecer.

Desta forma, atuariamente, o impacto de uma eventual elevação não prevista nas remunerações na fase ativa se dá por meio do crescimento da reserva (provisão) matemática / passivo atuarial, que é o valor a ser guardado pelo RPPS a fim de que sejam honrados os compromissos futuros prometidos pelo plano de benefícios, por meio do pagamento dos benefícios previdenciários. Mais especificamente, a provisão matemática de benefícios a conceder (PMBaC) é aquela correspondente aos valores dos servidores em atividade pertencentes a um plano de benefícios. Por sua vez, a provisão matemática de benefícios concedidos (PMBC) é aquela correspondente aos valores dos servidores já inativos ou beneficiários pertencentes a um plano de benefícios.

As elevações não esperadas no passivo atuarial costumam não ter a contrapartida imediata necessária à sua cobertura, que seria o aporte de bens e direitos no mesmo valor do impacto dimensionado, o que naturalmente decorre na elevação do resultado de déficit atuarial, quando da realização das avaliações atuariais seguintes.

Apresentamos abaixo, os resultados aferidos, considerando todos os aspectos mencionados neste Parecer, sempre desconsiderando o plano de amortização vigente:

Cenário	Resultado Atuarial (déficit)	Impacto aproximado	Alíquota Suplementar aproximada para 2025
Oficial	R\$ 2,87 bilhões	-	20,81%
Cenário 1	R\$ 3,05 bilhões	+ R\$ 180 milhões	21,08%
Cenário 2	R\$ 3,54 bilhões	+ R\$ 670 milhões	21,91%
Cenário 3	R\$ 3,61 bilhões	+ R\$ 740 milhões	21,70%

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Guilherme Walter
Atuário MBA n° 2.091
Lumens Atuarial

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Proposta: Reajuste salarial de 6,05% nos vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como os benefícios de aposentadoria e pensão não alcançados pelo reajuste do Regime Geral de Previdência Social a partir de 01 de setembro de 2023, e 6,05% sobre a mesma base, a partir do mês de abril/2024.

Dotação	Descrição	Despesa executada abril/2023	Previsão despesa maio/2023	Previsão despesa setembro/2023	Previsão despesa 2023	Previsão despesa 2024	Previsão despesa 2025
50.01.09.272.202 8501.3.1.90.01.00	Aposentados	23.905.455,65	25.127.949,99	26.225.265,73	327.609.489,68	360.686.335,65	382.327.515,70
50.01.09.272.202 8501.3.1.90.01.00 fonte 0	Aposentados em carência	272.166,25	272.166,25	272.166,25	3.533.925,58	3.820.880,37	4.050.133,19
50.01.09.272.202 8501.3.1.90.03.00	Pensões	2.522.872,57	2.565.825,74	2.615.942,33	33.441.926,84	36.593.400,16	38.789.004,17
50.01.09.122.202 8519.3.1.90.11.00	Ativos	211.469,72	222.741,05	236.216,88	2.917.927,50	3.278.005,27	3.507.465,64
50.01.09.122.202 8519.3.3.90.46.00	Auxílio alimentação	21.554,33	22.725,37	22.725,37	290.745,65	313.155,60	325.681,82

Constam do estudo as previsões de reajuste dos processos SEI PMJ.0014733/2023 e PMJ.0014732/2023.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Previsão despesa maio/2023

- Aposentados: Conforme estudo, verificou-se que a folha de abril/2023 dos aposentados com direito a paridade soma R\$ 22.212.019,06. A aplicação do reajuste de 5,33%, resulta em crescimento salarial de 4,2784% (visto que alguns servidores já estão no teto). Soma-se a esse montante o total de R\$ 1.965.602,84, correspondente aos benefícios sem paridade.

- Pensionistas: Conforme estudo, verificou-se que a folha de abril/2023 dos pensionistas com direito a paridade soma R\$ 805.875,52. A aplicação do reajuste de 5,33% resulta em crescimento salarial final de 5,33%. Soma-se a esse montante o total de R\$ 1.716.997,05, correspondente aos benefícios sem paridade.

-Ativos/ Auxílio Alimentação: O IPREJUN não possui servidores no teto, logo os percentuais são aplicados na integralidade.

Previsão despesa setembro/2023

- Aposentados: Conforme estudo, verificou-se que a folha de maio/2023 dos aposentados com direito a paridade soma R\$ 23.162.347,15. A aplicação do reajuste de 6,05% resulta em crescimento salarial de 4,7375% (visto que alguns servidores já estão no teto). Soma-se a esse montante o total de R\$ 1.965.602,84, correspondente aos benefícios sem paridade.

- Pensionistas: Conforme estudo, verificou-se que a folha de maio/2023 dos pensionistas com direito a paridade soma R\$ 848.828,69. A aplicação do reajuste de 6,05%, resulta em crescimento salarial de 5,9042% (visto que há pensionistas no teto). Soma-se a esse montante o total de R\$ 1.716.997,05, correspondente aos benefícios sem paridade.

-Ativos O IPREJUN não possui servidores no teto, logo os percentuais são aplicados na integralidade.

Previsão despesa 2023

	Executado Janeiro a abril	Maio a Agosto	Setembro a Dezembro	Total Anual
Aposentados	95.971.361,08	100.511.799,95	131.126.328,65	327.609.489,68
Aposentados em carência	1.084.429,33	1.088.665,00	1.360.831,25	3.533.925,58
Pensionistas	10.098.912,23	10.263.302,96	13.079.711,65	33.441.926,84
Ativos	845.878,88	890.964,22	1.181.084,40	2.917.927,50
Auxílio alimentação	86.217,32	90.901,48	113.626,85	290.745,65

Previsão despesa 2024:

Premissas iniciais:

- Consideramos a margem de crescimento de 2% considerando o crescimento do número de aposentadorias / pensões
- Consideramos que no mês de abril/2024 haverá o reajuste de 6,05%
- Consideramos reajuste de 6% para benefícios sem paridade
- Consideramos para os servidores ativos do IPREJUN progressões de 2% no ano de 2024

-Aposentados: Conforme projeções verificou-se que a folha em janeiro/2024 dos aposentados com direito a paridade soma R\$ 24.259.662,89. Estima-se o reajuste de 6% para os aposentados sem paridade, totalizando 2.083.539,01.

A partir de abril/2024, a aplicação do reajuste de 6,05% resultará em crescimento salarial de 4,5971% (visto que alguns servidores já estão no teto). Soma-se a esse montante o total de R\$ 2.083.539,01 correspondente aos benefícios sem paridade.

	Com paridade	Sem paridade	Total
VI. Janeiro	R\$ 24.259.662,89	R\$ 2.083.539,01	R\$ 26.343.201,90
Meses	3	3	3
VI. Abril	R\$ 25.374.905,88	R\$ 2.083.539,01	27.458.444,89
Meses	10	10	10
Total Anual	R\$ 326.528.047,43	R\$ 27.086.007,13	R\$ 353.614.054,56
C/Margem	R\$ 333.058.608,38	R\$ 27.627.727,27	R\$ 360.686.335,65

- Pensionistas: Conforme projeções verificou-se que a folha em janeiro/2024 dos pensionistas com direito a paridade soma R\$ 898.945,28. Estima-se o reajuste de 6% para os pensionistas sem paridade, totalizando R\$ 1.820.016,87.

A partir de abril/2024, a aplicação do reajuste de 6,05%, resultará em crescimento salarial de 5,8888% (visto que alguns servidores estarão no teto). Soma-se a esse montante o total de R\$ 1.820.016,87 correspondente aos benefícios sem paridade.

	Com paridade	Sem paridade	Total
VI. Janeiro	R\$ 898.945,28	R\$ 1.820.016,87	R\$ 2.718.962,15
Meses	3	3	3
VI. Abril	R\$ 951.882,74	R\$ 1.820.016,87	R\$ 2.771.899,61
Meses	10	10	10
Total Anual	R\$ 12.215.663,20	R\$ 23.660.219,31	R\$ 35.875.882,51
C/Margem	R\$ 12.459.976,47	R\$ 24.133.423,70	R\$ 36.593.400,16

- Ativos: A partir de abril/2024, a aplicação do reajuste de 6,05%

	Servidores Ativos
VI. Janeiro	R\$ 236.216,88
Meses	3
VI. Abril	R\$ 250.508,00
Meses	10
Total Anual	R\$ 3.213.730,65
C/Margem	R\$ 3.278.005,27

Para o Vale Alimentação, foi considerado acréscimo de 6% (estimado)

Previsão despesa 2025:

- Para aposentados e pensionistas: Considerado acréscimo de 6% relativo a 2024, tendo em vista as metas de inflação e a margem de segurança em virtude de novos benefícios concedidos.
- Para ativos: Considerado acréscimo de 7% relativo a 2024, tendo em vista as metas de inflação e progressões
- Para vale alimentação: Considerado acréscimo de 4% relativo a 2024

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 26/05/2023, às 11:35, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0866341** e o código CRC **8BA9FD7E**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012

Tel: (11) 31090566 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0014733/2023

0866341v4

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, que a despesa referente ao reajuste de 6,05% para os vencimentos, salários, funções de confiança e gratificações dos servidores públicos municipais, bem como dos benefícios de aposentadorias e pensões não alcançados pelo reajuste do RGPS”, com data-base Setembro/2023 com o mesmo percentual em Abril/2024, tem adequação com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e será custeada pela dotação orçamentária: 50.01.09.272.202.8501.3.1.90.01.00, 50.01.09.272.202.8501.3.1.90.03.00, 50.01.09.122.202.8519.3.1.90.11.012.202.8519.3.3.90.46.00.

Declaramos, ainda, que as despesas que oneram a mesma dotação, somadas todas as despesas de mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não ultrapassam os limites da fonte de recursos estabelecidos para o exercício e para os dois subsequentes.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Claudia George Musseli Cezar**, Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, em 26/05/2023, às 11:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos Figueiredo**, Diretor Presidente - IPREJUN, em 26/05/2023, às 11:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.
Nº de Série do Certificado: 107581831530664498944585406382095096512



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0866343** e o código CRC **5A5682D3**.

Av. Doroty Nano Martinasso, 100 - Bairro Vila Bandeirantes - Jundiaí - SP - CEP 13214-012
Tel: (11) 31090566 - jundiai.sp.gov.br